

Q  
C7



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 20/2014

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 2014/09/29

**Início da Reunião:** 10,00 horas

**Terminus da Reunião:** 12.00 horas

### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR \_\_\_\_\_

### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** TÉCNICA SUPERIOR \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de setembro de 2014 (ata 19).

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

### 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

#### 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

#### 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Pedido de indemnização civil apresentado por Marco César Pereira Perucho –  
Decisão Final – Aprovar em minuta.

1.2.2. Pedido de indemnização civil apresentado por Magda Cristina de Jesus Canhoto  
Alves Pimenta – Decisão Final – Aprovar em minuta.

1.2.3. Pedido de indemnização civil apresentado por Nuno Rafael Gomes Estanqueiro  
– Decisão Final – Aprovar em minuta.

#### 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

**1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)**

1.5.1. Transferência de verbas para as autarquias locais – Eleição para o Parlamento Europeu – 25 de maio de 2014 – Proposta de distribuição de verbas pelas freguesias – Aprovar em minuta.

**1.6. TESOURARIA (ST)**

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

**1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)****1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)****2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)**

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Ratificação.

**2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**

2.3.1. Pedido de utilização do Centro Náutico – CAR – Associação Portuguesa de Modelos à Vela – Aprovar em minuta.

**2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)****3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)****3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**



3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação a requerimento de Carlos Manuel Pessoa de Oliveira, para o lugar de Grilos, Freguesia de Arazede – Proposta de declaração de caducidade da licença – Aprovar em minuta.

### **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**

### **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

## **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

### **4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

### **4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL**

### **4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)**

### **ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de setembro 29

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que o Secretário da reunião, Miguel Felgueiras, foi vítima de um pequeno acidente, sendo substituído pela Dr.<sup>a</sup> Andreia Lopes, na sua ausência e nesta reunião. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara propôs que a reunião de Câmara de 20 de outubro fosse antecipada para o dia 17 de outubro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar a data da reunião de Câmara, nos termos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **Terceira** – O Presidente da Câmara expressou o seu mais veemente protesto e indignação com o que se passou na reunião da Assembleia Municipal do passado dia 26 de Setembro. Porquanto não está em causa a sua pessoa, mas numa reunião pública de um órgão público, em pleno funcionamento, o comportamento do Senhor Luís Leal não é minimamente aceitável. Deixa assim o seu mais veemente protesto porquanto quem foi ofendido foi o Presidente da Câmara Municipal deste Concelho e não a pessoa em concreto. Considera que estas situações não se devem repetir no futuro porque em nada dignificam o trabalho dos Autarcas e de todos os Autarcas presentes, pois julga que ninguém se revê naquele comportamento. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha, informando, relativamente aos acontecimentos ocorridos na Assembleia Municipal, na passada sexta feira, que podendo ele concordar com as palavras que o Senhor Presidente da Câmara acabou de proferir, parece-lhe que o que foi dito pelo Senhor Presidente devia ter sido dito lá, naquele órgão, não agora aqui. -- -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

-----Esclareceu que o que se passou lá e o que aconteceu é passado, na sua interpretação teria sido lá, na hora e naquele órgão próprio que deveria ter proferido as palavras que acabou de dizer. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que, mais uma vez, o Vereador Aurélio Rocha o deixa triste à apreciação que faz da situação porquanto: -----

-----Um - O Presidente da Câmara, na reunião da Assembleia Municipal de 26 do corrente mês, não tinha condições de permanecer na reunião, sob pena de, como ser humano que é, não se responsabilizar pelas suas atitudes e quando as pessoas têm a noção da sua natureza humana e se retiram, não é uma negação do seu poder, mas sim a afirmação do seu nível e da sua classe; -----

-----Dois – Mais uma vez, lamenta que aquilo que se valorize seja o facto do Presidente da Câmara ter tido a atitude que teve e não aquilo que efetivamente foi mau, negativo e vergonhoso. Também não se valoriza que, quando houve condições, o Presidente da Câmara regressou para falar com os munícipes, pedindo desculpa por ter tido de se ausentar. -----

-----É esta construção de base, na política, que faz com que as pessoas deixem de acreditar na política e deixem de acreditar nos políticos. Ou estão na política com seriedade e elevação ou se andam a fazer uns pequenos arranjos, não vão a lado nenhum; o que é mau tem de ser reprovado, o que é bom tem de ser valorizado, sendo essa a sua opinião e a sua posição sobre o assunto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO**

-----Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro informou que gostava de voltar a dois temas. Um deles prende-se com o estudo da Deloitte, que lhe parece que nas últimas reuniões, até pela escassez de tempo que tiveram para preparar uma análise e uma apresentação fundamentada e também porque as ordens de trabalho quer na reunião de Câmara, quer na Assembleia Municipal, foram bastante extensas, o que também não permitiu que se pudessem desenvolver algumas ideias mais profundas. -----

-----Apresentou uma nota que a seguir se transcreve: -----

-----“*Estudo da Deloitte* -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de setembro 29**

-----Passadas duas semanas desde que tivemos a oportunidade de ler a versão aparentemente definitiva, embora lá venha inscrita a inscrição de que continua a ser uma versão tentativa e preliminar, da Auditoria Externa anteriormente aprovada, agora chamada de Estudo Económico-Financeiro da CMMV, à data de 31 de Outubro de 2013, considero ser pertinente fazer alguns comentários adicionais aos que já tive oportunidade de fazer na última reunião de Câmara.-----

-----Em primeiro lugar, quero reafirmar que o Estudo agora entregue não alterou significativamente a dimensão dos valores que nos tinham sido fornecidos pelo anterior presidente da Câmara ou pelos serviços municipais, aliás, como está reconhecido no próprio documento quando diz que a sua única fonte são os documentos e informações existentes na contabilidade da casa, o que me permite questionar a mim próprio se não contribui também para desperdiçar mais quarenta mil euros numa casa que já de si esta tão delapidada?-----

-----A verdade é que voltamos a apurar o valor de um pouco mais de 23 milhões de euros de dívida bancária de médio e longo prazo + 6,4 milhões de dívida a fornecedores de curto prazo, num total de cerca de 29,4 milhões, sendo a diferença entre este número e os 34,4 milhões do Estudo equivalente a cerca de 3 milhões de responsabilidades assumidas (à altura não eram dívida, agora sê-lo-ão ou não!) e à revisão dos valores contingentes, entretanto analisados com maior actualidade e rigor pelos serviços e síndico municipal, os mesmos que referiam os valores anteriores!-----

-----Portanto, por este lado, a Montanha terá parido um rato, mesmo tendo em consideração o aumento dos valores contingentes, que poderão ainda fazer subir a dívida efectiva, mas que, admito, não pudessem ser conhecidos há um ano atrás!-----

-----Em segundo lugar, quero afirmar que a Deloitte optou por não se envolver na análise, nem mesmo superficial, dos procedimentos internos que levaram ao buraco relatado e não dizer muito sobre a sua regularidade, assim como não fica clara qualquer análise detalhada sobre a integração do Centro de Custos "Piscina", contrariamente ao que eu havia entendido como objecto complementar deste Estudo.-----

-----Em terceiro lugar, no que toca às conclusões, o que a Deloitte retira dos números que lhe foram facultados pelos serviços e pelo síndico do Município, é manifestamente pouco e

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

*pode ser encontrado em qualquer manual básico neo-liberal, contrário ao poder autárquico democrático, sem ter de pagar 40.000 euros pelo conselho!-----*

*-----Concluir que a saída é aumentar a receita e renegociar a dívida é o discurso que mais temos ouvido nos últimos anos das nossas vidas, ou seja, cravar a qualquer custo os que menos têm e tratar a banca com todas as cautelas! Para isso, bastava-nos o PAEL e o FAM, não necessitávamos, repito, de ficar os mais pobres em 40.000 euros! -----*

*-----Já no que se refere a algumas propostas no concreto, como sejam a do aumento das taxas e tarifários, incluindo a água e o saneamento, assim como da sua venda, parece-me abusivo no âmbito do estudo em causa, mais dando a ideia que estudaram detalhadamente a cartilha do anterior executivo. -----*

*-----Ou seja, e para acabar, o Estudo Tentativa e Preliminar da Deloitte podia perfeitamente ter sido contratado pela coligação PSD/CDS-PP, pois apenas veio confirmar, no essencial, toda a sua estratégia! PAEL, Banca e Venda das águas... -----*

*-----Ora, na opinião da CDU e de mim próprio, o que ficou por dizer, bem alto e com grande clareza, foi dizer e repetir que o endividamento deixado é brutal e que não correspondeu a investimentos estruturais e reprodutivos que pudessem provocar receitas no futuro, capazes de contribuir na mesma medida para pagar o serviço da dívida contratada e ajudar a sair de tão grande buraco!-----*

*-----A desfaçatez com que a coligação PSD/CDS, incluindo o despropósito das declarações dos seu ex-líder (será só ex?), tentou desvalorizar na Assembleia Municipal a grandeza da dívida que provocou neste concelho é um infeliz sintoma do nível político e cultural da sua actual bancada, deixando-me seriamente preocupado sobre a sua postura democrática construtiva durante este mandato. Quando é afirmado pelo anterior presidente que em 12 anos foram pagos 92 milhões de euros de investimentos no concelho, podia igualmente ser dito que nesse mesmo período também foi o concelho endividado em mais de um terço desse valor, o que, no que se refere ao serviço de dívida que pelo mesmo ficou apalavrado (mas, que, claro, não deve ser respeitado), pode significar a hipoteca de toda a receita de capital dos próximos dez anos! -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de setembro 29

-----É isto que deve ser dito e explicado aos cidadãos! Quem é quem, e como governou, qual a situação real actual e quais as soluções mais amigas dos cidadãos para a solução do problema! -----

-----E avisá-los que se não estão atentos, a solução será igual à do FMI, aumento brutal da água e do saneamento, dos serviços prestados pelo município, licenças e similares, numa palavra, pôr o cidadão a pagar os erros e a incompetência dos titulares dos cargos públicos! -

-----Devemos assumir que a solução só pode passar pela poupança nas despesas supérfluas e pela renegociação com a banca e credores! Mais tempo para pagar, em condições mais favoráveis, conseguindo desse modo alguma folga para promover os investimentos que falta fazer, na promoção da actividade económica e na fixação de pessoas!" -----

-----Esclareceu que se tem andado a dizer que os valores eram os mesmos, e eram de facto, desvalorizando a dimensão do valor e da situação que têm. -----

-----Esclareceu ainda que, na sua opinião, a última Assembleia Municipal foi sintomática daquilo que vamos ter durante mais três anos, ou seja, uma bancada arrogante, apenas como manifestação de defesa do complexo de culpa que não ajuda o debate, não ajuda a encontrar soluções para os problemas do Concelho. O que aconteceu foi demasiado mau para ser admissível mesmo em contenda interpartidária porque a má educação não leva a lado nenhum nem pode ser justificada no âmbito da divergência política. -----

-----Acrescentou que, até à data, ninguém pôs em causa a seriedade ou o bom nome das pessoas agora, temos que analisar os números, os resultados, aquilo que é o fruto de doze anos de governação e manifestar qual a sua opinião sobre os resultados e a forma como foi feita. A Política é a arte de priorizar, tomar decisões não técnicas mas políticas, por isso mesmo é que exercem cargos políticos, não sendo eleitos por serem economistas ou juristas ou engenheiros ou arquitetos e é nesse âmbito que devem pautar a sua intervenção, julgando que o que aconteceu não devia ter tido lugar. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara, informando ser uma intervenção típica da CDU. O que o surpreende é que se diga que o estudo não altera nada do que já foi apurado, lembrando que, na altura em que se solicitou o estudo, aquilo que mais o preocupava era

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

que este Concelho vivia numa ilusão criada por alguém e era preciso que alguém de fora, e até foi escolhida a Deloitte por ser a empresa de auditoria que habitualmente trabalhava com a Câmara, viesse dizer aquilo que já eram para eles, no início do mandato, preocupações muito sérias. O auditor interno apurou minimamente estes valores, o que os assustava e preocupava, estando agora evidente neste relatório as contingências, que era o que não vinha expresso nas contas da contabilidade. Este relatório é extremamente preciso até onde é possível, nessa parte das contingências, que como foi dito pelo auditor na reunião da Assembleia Municipal, não são contingências, são emergências. Os trinta e quatro milhões de euros são emergências. -----

-----Está na política com seriedade e nunca imaginou que viesse a acontecer aquilo que aconteceu em novembro, dezembro e janeiro, porque normalmente quando se pede um estudo ou auditoria é à data da entrada em funções e naturalmente fez isso, nunca imaginando que viesse a acontecer o que aconteceu nesses meses com entrada de faturação de empreitadas e serviços e outras coisas relativas ao início do ano, na altura, em curso. -----

-----O estudo da Deloitte foi um instrumento de trabalho precioso para este executivo poder fazer algumas inflexões na política de gestão financeira da Câmara e isso foi feito ao longo deste ano de mandato e hoje a situação não está como lá está retratada: houve uma parte deste estudo que foi muito bem aproveitada para começar a fazer a inflexão. -----

-----O que é inequívoco não é o que está na contabilidade, o problema é o que está escondido, o que não aparece, tendo já questionado isso no anterior mandato, ao anterior Executivo. Essa é a realidade que este estudo vem colocar ao de cima e que é grave e por isso mesmo não pensa que este estudo deixe as coisas todas como estão. -----

-----Sabe que o Vereador Jorge Camarneiro até nem pensa assim. Isso é favorecer alguém que permanentemente os andou a enganar e que o próprio Vereador Jorge Camarneiro, nas suas intervenções, tem vindo a denunciar essas falsidades e ilusões que o responsável pelas finanças municipais vinha trazendo para o público. -----

-----Num discurso político tem de se ter cuidado com o que se diz, e quando afirma que este estudo não altera nada, julga que é perigoso, é favorecer alguém que não merece ser favorecido. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2014 de setembro 29***

----- Neste estudo parece-lhe muito importante perceber e dar a conhecer às pessoas que tudo o que andava a ser feito, nomeadamente a ilusão da venda de lotes no parque de negócios, a ilusão da venda do Campo das Lages que, ao mesmo tempo era concessionado a uma entidade onde estava projetado um sintético, todo um conjunto de falsidades que aqui foram trazidas ao longo dos anos pelo responsável por esta gestão financeira. Julga que isso tinha de ser ali plasmado e denunciado.-----

----- É evidente que se for o Presidente da Câmara ou qualquer um dos Vereadores a denunciar, as pessoas continuam na dúvida e julga que a virtualidade do estudo é precisamente isso: agora ninguém tem dúvidas.-----

----- Em relação à água e a algumas questões que para si, como pessoa de esquerda são estruturantes, continua a lutar e julga que todos os membros do executivo continuarão a lutar para que a solução não seja a sua nem o agravamento da situação das pessoas.-----

----- Uma coisa é aquilo que se faz na Assembleia Municipal, outra coisa é aquilo que se faz no Executivo. Na política têm de apresentar soluções. Não se pode só dizer que está mal, é preciso é apresentar uma solução concreta.-----

----- Se a gestão financeira não pode envolver a venda de ativos, gostaria que dessem soluções plausíveis, pois estará sempre disponível para abraçar essas soluções, venham elas de qualquer bancada porque o que lhe interessa é o bem estar das pessoas e não agravar mais a vida das pessoas. Se querem fazer alguma coisa para estabilizar financeiramente a Câmara Municipal e para poderem cumprir a legalidade é preciso que também lhe dêem algum conforto para o futuro, ou seja, não lhe peçam para continuar a violar a Lei dos Compromissos sem que possa implementar uma solução para que de uma vez por todas possa fazer a gestão isenta de erros e de situações de não cumprimento da Lei.-----

----- Referiu que apesar de já o ter dito anteriormente, também é importante perceber que o estudo serviria para encontrar uma solução. As soluções já eram conhecidas por eles, não havendo nenhuma novidade, mas isso também lhe traduz uma preocupação: por mais que batalhem e lutem, as soluções não se vislumbram e não aparecem alternativas às soluções já conhecidas.-----

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

### ***Reunião ordinária de 2014 de setembro 29***

-----Explicou que há uma componente importante que chamou a atenção na Assembleia Municipal que é a renegociação da dívida e do PAEL e do Reequilíbrio Financeiro, informando que mesmo com todas as medidas restritivas que estão a tomar, não conseguem libertar mais de um milhão e quinhentos mil euros. Assim, questiona como é que conseguirão pagar um serviço da dívida de 2014 de dois milhões oitocentos e noventa e oito, em 2015 três milhões novecentos e setenta e quatro, em 2016 três milhões novecentos e cinquenta e um, em 2017 três milhões novecentos e sessenta e quatro, questionando ainda os vereadores se no anterior mandato tinham conhecimento destes números.-----

-----Esta realidade é trazida aqui pela Deloitte e esta é a reposição da verdade para a qual sempre alertaram, e julga que o Vereador Jorge Camarneiro também sempre alertou para a perigosidade desta situação, questionando se os presentes tinham a consciência e noção desta realidade, parecendo-lhe um pouco arriscado dar a ideia que o estudo não altera nada.-- -----

-----Transmitiu ainda a questão que ocorreu em novembro, dezembro e janeiro, sendo visível que quando entraram em setembro tinham de pagamentos em atraso, três milhões, oitocentos e quarenta mil euros. Houve um esforço por parte deste executivo em pagar dívida antiga, e em dezembro, os pagamentos em atraso situavam-se nos três milhões novecentos e sessenta e seis e, em março passam para os quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco, questionando como se interpretam estes números. As faturas têm um prazo de vencimento e a esse prazo de vencimento acrescentam-se os 90 dias e, portanto, se calcularem irão perceber o que foi feito para calcular estes pagamentos em atraso, sendo preciso ter a noção de que isto é tudo intencional. Como referiu na Assembleia Municipal, não foi por obra do Espírito Santo que essas faturas só caíram em novembro, dezembro e janeiro, não acreditando que os empreiteiros e os fornecedores de serviços não precisem de dinheiro e demorem três, quatro, cinco meses para apresentarem as suas faturas.-----

-----Falando do lado do passivo, em agosto de 2014 os pagamentos em atraso já estão nos três milhões, setecentos e noventa e um mil, ou seja, estão a fazer um trabalho que tem a ver com o que se propuseram fazer em função do trabalho da Deloitte, que lhes iam reportando, havendo uma diminuição bastante acentuada do que tinham em março: pela

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de setembro 29**

sua ação, diminuíram o passivo global e estão a diminuir os pagamentos em atraso, tendo feito o encaixe de toda aquela faturação que apareceu em outubro, novembro, dezembro e janeiro. -----

-----O Passivo em setembro de 2013, era de seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil e, apesar de em dezembro, janeiro e fevereiro, terem pago dívida, em março era de seis milhões cento e quinze e, atualmente, agosto de 2014, está em cinco milhões duzentos e trinta e um mil. Isto é trabalho do atual Executivo e é o esforço de contenção que estão a pedir aos Municípios, que está a resultar nisto. -----

-----Isto dará origem a que hoje seja possível ir ao FAM ou optar pelo instrumento de Reequilíbrio Financeiro e PAEL porque estão em condições, quase certas, para operacionalizar esse mecanismo do PAEL e Reequilíbrio Financeiro, sem ficarem com dívida subjacente, mas isso deve-se àquilo que o estudo os vinha a alertar. -----

-----A diminuição do passivo tem como reflexo isso. Não é como dizia o tal “iluminado” na Assembleia Municipal que este Executivo só sabia e só estava preocupado em pagar dívida. É evidente que algum dia tinha que aparecer alguma pessoa séria e com bons princípios de gestão para gerir a Câmara Municipal sem aumentar os passivos. Algum dia isto tinha que parar sob pena de não ser viável continuar a gerir esta casa. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu-se à passagem do primeiro aniversário sobre a eleição deste executivo que hoje se cumpre (29 de setembro). Informou que faz um ano que este executivo foi eleito para um mandato de 4 anos. -----

-----Apresentou uma nota que a seguir se transcreve:-----

-----“Nota sobre o Primeiro Aniversário das Eleições Autárquicas de 2013!-----

-----Faz hoje um ano que os eleitores do concelho de Montemor-o-Velho entenderam expressar nas urnas uma significativa derrota à coligação PSD/CDS-PP, retirando-lhe o poder absoluto de 12 anos e a gestão do concelho, que tão mal tratou durante todo esse período, em especial no que se refere à promoção do emprego e da fixação dos nossos jovens e de empresas no nosso território.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

-----Durante 12 anos deu-se prioridade aos foguetórios e às romarias, à gestão do dinheiro público em função dos interesses eleitorais de perpetuação no poder, apostando prioritariamente em obras e investimentos que dessem votos e menos em despesa com retorno, ao nível do desenvolvimento económico e social. -----

-----Não quero dizer com isto, naturalmente, que nada foi feito de positivo, era o que mais faltava, não se gastam mais de 250 milhões de euros, entre despesas correntes e de capital, sem notas positivas, mas a verdade é que a gestão de 12 anos da coligação de direita não soube definir as prioridades vitais para o desenvolvimento harmonioso sustentado do município, antes tendo desperdiçado e malbaratado muitas dezenas de milhões de euros e deixado uma dívida que devia envergonhar os seus autores e apoiantes mais próximos! -----

-----Mas nesse dia 29 de Setembro de 2013, disse igualmente o eleitorado que tinha dúvidas sobre a capacidade do Partido Socialista para exercer o poder municipal, sem controlo e contra-poder, não lhe tendo concedido os votos que retirou à Coligação do PSD/CDS, deixando-o com necessidade de negociar para fazer passar as suas decisões! -----

-----Depois de um entendimento à esquerda, com que se começou a actual governação, logo ficou claro que o Partido Socialista não estava disposto a discutir as suas decisões e gestão, antes preferindo conduzir a sua acção, logo desde início, com o objectivo de garantir a reeleição. -----

-----Daí até decidir pescar nas águas da coligação do PSD/CDS, como já o tinha feito antes da eleições, na composição das suas listas, foi o tempo de conseguir obter o acordo incondicional de quem já tinha sido incondicional da anterior maioria, ficando deste modo garantida a vitória em qualquer votação, independentemente da sua fundamentação ou racionalidade! -----

-----A prova do que digo já ficou demonstrada na votação sobre a declaração de nulidade do apoio ao CITEC, bem como na condução de assuntos do município, em muitas situações decididos nos gabinetes de alguns adjuntos ou chefes de divisão, antes mesmo de virem ao executivo! -----

-----Nos últimos meses tem sido frequente que muitos dos assuntos que carecem de decisão do executivo aqui venham apenas para ratificação, como ainda agora aconteceu

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de setembro 29**

*com concursos para as festas da feira anual, que podiam ter sido tratadas atempadamente, mas não foram, nem foi considerado necessário um aviso ou a prestação de uma informação mais detalhada aos membros extra maioria (composta)! -----*

*-----E, pelo vistos, até dentro da própria maioria nem sempre todas as decisões de alguns protagonistas têm sido muito pacíficas e suficientemente discutidas! Situação esta que é sentida nos próprios serviços, estando mesmo a criar alguma instabilidade e incerteza no seio dos seus principais protagonistas, ou seja, os funcionários.-----*

*-----Posto isto, aqui ficam os meus votos para que a leitura deste ano de exercício contribua para entender que todos os elementos deste executivo são pessoas sérias e de bem, estando totalmente empenhados em contribuir para a resolução dos enormes problemas que o concelho enfrenta, não sendo a posição mais acertada fechar a discussão num pequeno círculo de intervenientes, muitas vezes sem programa nem linha estratégica definida! -----*

*-----Todos não somos muitos, mas não se pense que estamos aqui apenas para escrutinar pacificamente as propostas que nos chegam, é fundamental promover o debate e dar lugar às propostas de todos! A CDU pode contribuir para a solução é fá-lo-á em todos os fóruns, mas não abdicará da sua identidade e dos seus princípios fundamentais.” -----*

*-----A Câmara tomou conhecimento.-----*

*-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que hoje lhe parece que está só a fazer resposta àquilo que vão dizendo relativamente à sua bancada e à sua cor política. Apesar de não tomar as dores de quem quer que seja mas, quando é visado e também como alguém próximo da anterior maioria, não pode ficar calado.-----*

*-----Espanta-o a afirmação do Vereador Camarneiro quando se refere à efeméride que hoje está a invocar, dizendo que houve um resultado histórico. Houve uma maioria de um resultado que lhe parece muito aquém de ser um resultado histórico.-----*

*-----O resultado de há um ano atrás não teve nada a ver com o resultado de 2001, nem de 2009 e histórico terá sido o resultado das eleições de 2005. -----*

*-----Julga que se deve referir a data, mas nunca da forma como acabou de ser espelhada com tanta pompa e circunstância. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

-----Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro esclarecendo não ter dito que o resultado era histórico, julgando que deve ter sido imaginação. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que já alertou o Vereador Jorge Camarneiro e já o lembrou que não foi o PS que se desviou da CDU, foi sim a CDU que se desviou do PS porque efetivamente o Presidente da Câmara andou à pesca na bancada do PPD/PSD-CDS/PP, não percebendo em que é que isso pôde prejudicar o bom entendimento e aquilo que tinham e mantém porque sempre respeitou e respeita o Vereador, nunca lhe negando colaboração e empenho conjunto na construção de soluções e se alguém abandonou foi a CDU, não foi o PS. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.2.1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR** -----

----- **MARCO CÉSAR PEREIRA PERUCHO – DECISÃO FINAL** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Esta informação pretende ser a proposta de decisão relativamente ao acidente de viação ocorrido a 06 de abril de 2014, objeto da deliberação de Câmara de 28 de julho de 2014, cuja cópia se anexa sob o Doc. n.º 1, nos termos que abaixo se transcrevem:-----*

----- *a) O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta;-----*

----- *b) Em sede de audiência dos interessados, o requerente, Marco César Pereira Perucho, nada veio dizer ao processo administrativo; -----*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de setembro 29**

-----c) Ora, nada vindo alegar sobre a intenção de indeferimento assenta-se no pressuposto que o aceita; -----

-----d) Conforme já mencionado na referida deliberação de Câmara e na informação n.º 84/2014 da Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para que sobre o Município penda a obrigação de reparar os danos torna-se necessário a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, a saber: (1) o facto; (2) a ilicitude; (3) a culpa; (4) o dano e (5) o nexo de causalidade entre o facto e o dano; -----

-----e) Dos elementos constantes do processo é possível confirmar a existência de danos na viatura, propriedade do requerente, provocados na via, margem esquerda do Rio Mondego na estrada que liga Montemor-o-Velho a Coimbra; -----

-----f) Contudo e da apreciação técnica constata-se que a via aqui em questão está sob a jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A. (ex-INAG); -----

-----g) Ora, atento o exposto, fica reforçada a convicção da não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual o que desonera o Município de Montemor-o-Velho da obrigação de reparar os danos invocados pelo requerente; -----

-----h) Encontrando-se excluída a responsabilidade dos serviços municipais, o pedido de indemnização em análise deverá ser remetido à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordando com o teor da presente informação, profira decisão final no sentido da intenção por si manifestada em 28/07/2014, e, ordene a notificação da sua decisão ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que esta é uma estrada sob a jurisdição da APA (Ex INAG) e que os serviços preparam uma sinalética especial para identificar aquele troço como uma estrada sob a jurisdição da APA. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Marco César Pereira Perucho, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

-----Mais deliberou notificar a sua decisão de indeferimento ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### 1.2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR

MAGDA CRISTINA DE JESUS CANHOTO ALVES PIMENTA – -----

#### DECISÃO FINAL-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Esta informação pretende ser a proposta de decisão relativamente ao acidente de viação ocorrido a 13 de maio de 2014, objeto da deliberação de Câmara de 30 de junho de 2014, cuja cópia se anexa sob o Doc. n.º 1, nos termos que abaixo se transcrevem:-----

-----a) O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta;-----

-----b) Em sede de audiência dos interessados, a requerente, Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta, apenas veio ao processo solicitar certidão do processo administrativo – Doc. n.º 2; -----

-----c) Ora, nada vindo alegar sobre a intenção de indeferimento assenta-se no pressuposto que o aceita;-----

-----d) Conforme já mencionado na referida deliberação de Câmara e na informação n.º 79/2014 da Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para que sobre o Município penda a obrigação de reparar os danos torna-se necessário a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, a saber: (1) o facto; (2) a ilicitude; (3) a culpa; (4) o dano e (5) o nexo de causalidade entre o facto e o dano; -----

-----e) Dos elementos constantes do processo é possível confirmar a existência de danos na viatura, propriedade da requerente, provocados numa via; -----

-----f) Contudo e da apreciação técnica constata-se não ficar provado que a via onde ocorreu o acidente tenha sido efetivamente a via assinalada pela requerente, ou seja, a Rua Padre Daniel, no sentido Boleta/Largo de S. Pedro Carapinheira; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de setembro 29

----- g) Ora, atento o exposto fica reforçada a convicção da não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual o que desonera o Município de Montemor-o-Velho da obrigação de reparar os danos invocados pela requerente; -----

----- h) Encontrando-se excluída a responsabilidade dos serviços municipais, o pedido de indemnização em análise deverá ser remetido à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordando com o teor da presente informação, profira decisão final no sentido da intenção por si manifestada em 30/06/2014, e, ordene a notificação da sua decisão a requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores da Bancada da Coligação “Mais por Montemor” e cinco votos a favor dos Vereadores da Bancada do PS, do Vereador da CDU e da Vereadora Alexandra Ferreira proceder ao indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Magda Cristina de Jesus Canhoto Alves Pimenta, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou notificar a sua decisão de indeferimento ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### 1.2.3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR -----

#### NUNO RAFAEL GOMES ESTANQUEIRO – DECISÃO FINAL -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Esta informação pretende ser a proposta de decisão relativamente ao acidente de viação ocorrido a 07 de abril de 2014, objeto da deliberação de Câmara de 30 de junho de 2014, cuja cópia se anexa sob o Doc. n.º 1, nos termos que abaixo se transcrevem:-----

----- a) O n.º 1 do artigo 100.º do CPA refere que, concluída a instrução, os interessados têm direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados do sentido provável desta;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

-----b) *Em sede de audiência dos interessados, o requerente, Nuno Rafael Gomes Estanqueiro, inconformado com a proposta de indeferimento do pedido de indemnização, solicitou a sua reapreciação, conforme documento que se junta sob o n.º 2, no pressuposto de ser o Município o responsável pela manutenção e sinalização da via; -----*

-----c) *Impõe-se, assim, analisar os factos invocados pelo requerente e apurar se os mesmos são suscetíveis de fazer pender sobre o Município de Montemor-o-Velho a obrigação de reparar aqueles danos; -----*

-----d) *Conforme já mencionado na referida deliberação de Câmara e na informação n.º 75/2014 da Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para que sobre o Município penda a obrigação de reparar os danos torna-se necessário a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, a saber: (1) o facto; (2) a ilicitude; (3) a culpa; (4) o dano e (5) o nexo de causalidade entre o facto e o dano; -----*

-----e) *Dos elementos constantes do processo é possível confirmar a existência de danos na viatura, propriedade do requerente, provocados na estrada do campo que liga Montemor-o-Velho a Coimbra; -----*

-----f) *Contudo e da apreciação técnica efetuada pela Divisão de Ambiente e Obras Municipais, quer na fase anterior à deliberação de Câmara quer na fase de audiência dos interessados, constata-se que a via aqui em questão está sob a jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A. (ex-INAG); -----*

-----g) *Acresce, ainda, o facto de não existir nenhum Protocolo ou Acordo firmado entre o Município de Montemor-o-Velho e a A.P.A.; -----*

-----h) *Ora, tais informações permitem contrariar os factos alegados pelo requerente e reforçar a convicção da não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual o que desonera o Município de Montemor-o-Velho da obrigação de reparar os danos invocados pelo requerente; -----*

-----i) *Encontrando-se excluída a responsabilidade dos serviços municipais, o pedido de indemnização em análise deverá ser remetido à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordando com o teor da presente informação, profira*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de setembro 29

decisão final no sentido da intenção por si manifestada em 30/06/2014, e, ordene a notificação da sua decisão ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Nuno Rafael Gomes Estanqueiro, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou notificar a sua decisão de indeferimento ao requerente, nos termos da alínea a) do artigo 66.º do CPA, informando-o de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.5.1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS** -----

----- **LOCAIS – ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – 25 DE** -----

----- **MAIO DE 2014 – PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS** -----

----- **PELAS FREGUESIAS** -----

----- Cumpre-me informar V. Exa. que foi transferida em 22/07/2014 pela Direcção Geral da Administração Interna – Administração Eleitoral para este município, a importância de 1.137,90€ para fazer face às despesas com o processo eleitoral referido em epígrafe, ao abrigo do disposto no art.º 1º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro. -----

----- Mais se informa que a comunicação da DGAI entrou na Câmara Municipal em 28/07/2014, tendo os serviços emitido a Guia de Recebimento n.º 340, de 04/08/2014, em conformidade. -----

----- Conforme o Despacho n.º 7282/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 4 de junho, foram definidos os valores dos coeficientes referidos no art.º 1.º do referido Decreto-Lei:-----

----- X = 215,39€ (verba por concelho)-----

----- Y = 0,02€ (verba por eleitor inscrito)-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de setembro 29

-----Z = 42,43€ (verba por freguesia)-----

-----Assim e tendo presente quer os referidos coeficientes quer o n.º de eleitores inscritos nos cadernos eleitorais com referência a 10/05/2014, conforme consta da página online da DGAI, temos os seguintes valores para Montemor-o-Velho:-----

Concelho	N.º eleitores	Verba_concelho (x = 215,39€)	Verba_eleitores (y = 0,02€ x n.º eleitores)	Verba_freguesias (z=42,43€ x n.º freguesias)	Total_concelho (x+y+z)
Montemor-o-Velho	22.789	215,39 €	455,78 €	466,73 €	1.137,90 €

----- Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 2º do já referido diploma legal, a verba transferida para cada município, poderá ser distribuída pelas freguesias do concelho.-----

-----Assim, junta-se em anexo o mapa com a distribuição das verbas pelas respetivas freguesias deste concelho, para uma transferência de 100% do valor recebido, conforme vem sendo procedimento habitual.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade transferir as verbas em causa para as Juntas de Freguesia, nos termos do quadro elaborado pelos Serviços, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----1.6. TESOURARIA (ST)-----

#### 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 23 de setembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.639.804,61€ (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro euros e sessenta e um cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 161.830,57€ (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

-----1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

-----2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)-----

-----2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)-----

-----2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de setembro 29

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----  
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----  
 ----- 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente existentes, a solicitar apoio logístico para a realização de eventos realizados, informa-se que, por forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados pelos organismos abaixo indicados, foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência dos seguintes equipamentos: -----*

----- *Comissão de Festas de Nossa Senhora do Monte (Pereira) - Cedência do Palco-3 a 5 de outubro. -----*

----- *Junta de Freguesia de Pereira – Cedência de stands (30) para a iniciativa “ Festa das Comedeiras”-17 a 19 de outubro. -----*

----- *Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro – Cedência do Mini-autocarro – dia 27 de Setembro. -----*

----- *Refere-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não trazem custos para a Câmara Municipal, exceto a cedência do mini-autocarro ao CACTO, que pelo facto do serviço se realizar ao sábado, tem custos para a Câmara Municipal (pagamento de horas extraordinárias ao motorista) -----*

----- *Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.” -----*

----- *A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----*

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----*

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----  
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----  
 ----- 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente existentes, a solicitar apoio logístico para a realização de eventos realizados, informa-se que,*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

*por forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados pelos organismos abaixo indicados, foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência dos seguintes equipamentos: -----*

*-----Junta de Freguesia de Meãs- Cedência do mini-autocarro da Autarquia – dia 11 de Setembro; -----*

*-----Grupo de Bordados de Pereira- Cedência do mini-autocarro da Autarquia – dia 14 de Setembro; -----*

*-----Tendo presente o disposto no artigo 33º da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, deverão estes atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, serem ratificados pela Câmara Municipal.” -----*

*-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que o que aqui está em causa são passeios lúdico culturais do Grupo de Bordados de Pereira, esclarecendo que nada tem contra as bordadeiras de Pereira que vão a Vila do Conde em passeios lúdico-culturais, mas acha estranho e nunca se tinha apercebido que a Câmara Municipal também faculte o autocarro para passeios lúdico-culturais, chamando ainda a atenção para o outro pedido que se prende com um grupo de agricultores das Meãs que pretendem ir à Feira de Agricultura em Santarém.-----*

*-----Informou ainda que lhe parece fazer sentido começar a distinguir a utilização dos meios que são escassos, não lhe parecendo ser a utilização mais devida para o autocarro do Município. -----*

*-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o Grupo de Bordados foi aprender a fazer rendas de bilros, havendo uma componente formativa que não foi menosprezado.-----*

*-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos constantes na informação dos Serviços. ---*

#### **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)** -----

##### **2.3.1. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO NÁUTICO – CAR** -----

##### **- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MODELOS À VELA** -----

*-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----*





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de setembro 29

-----“No seguimento do email enviado pela Associação Portuguesa de Modelos à Vela – APMV, datado de 25 de Junho do corrente, a propor a utilização do Centro Náutico – Centro de Alto Rendimento para a realização de duas competições para 2015, nomeadamente, o Campeonato Regional Norte da classe IOM e da classe RG 65, nos dias 30 e 31 de Maio e o Campeonato Ibérico da classe IOM, nos dias 12 e 13 de Setembro, serve o presente para informar que até à presente data não existem actividades agendadas para as datas indicadas. A realização destes eventos desportivos terá o custo de 1000,00€ por cada evento (eventos desportivos até 500 atletas), de acordo com o Regulamento de Utilização do Centro de Alto Rendimento em vigor. A organização do Campeonato Ibérico em Montemor-o-Velho dinamizaria e promoveria o Centro de Alto Rendimento por Espanha, uma vez que esta competição envolve atletas de toda a Península Ibérica. -----

-----Dado que, a realização dos referidos eventos não exigirá nenhum compromisso por parte do Município em termos de apoio financeiro, não ocupará qualquer tipo de zona de apoio do Centro Náutico e que estes serão os primeiros eventos de vela radiocontrolada, propomos a isenção de taxas para os eventos supracitados. A referida associação coloca igualmente a possibilidade da realização de um evento tendo como alvo a população escolar do Concelho, dando a oportunidade aos alunos de ficarem a conhecer os diversos aspectos da vela como desporto. -----

-----Face ao exposto colocamos à consideração do executivo municipal a possibilidade da utilização do Centro Náutico por parte dos praticantes da vela radiocontrolada.” -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que tem sido política do Executivo, de si próprio e do Vereador do Desporto a dinamização de actividades alternativas no CAR, por forma a que as mesmas venham a ganhar consistência e se venham a implementar na utilização mais alargada daquela infraestrutura desportiva. -----

-----A exemplo de situações anteriores, de outras actividades que foram lá realizadas, tomaram uma posição em relação às mesmas onde isentaram completamente ou parcialmente, entendendo que se deveria dar um estímulo a esta Associação Portuguesa de Modelos à Vela, que apenas irá utilizar o canal de arrefecimento, não prejudicando minimamente a atividade normal dos atletas de alta competição, julgando que é um evento

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

fantástico, do ponto de vista visual e que, pessoalmente, gostaria muito que se implementasse por este tipo de modalidades que, em nada afetam a utilização do espaço. Aliás, bem pelo contrário: complementam a utilidade que o mesmo poderá ter para outras modalidades e por isso propõe que se isente nesta primeira edição, para se ganhar uma certa projeção e apetência por parte destes praticantes para que utilizem aquele espaço de uma forma regrada no futuro e para que se tenha uma fonte de rendimento futura com a cobrança de preços a estes atletas. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarinho, informando que apoia incondicionalmente este desiderato. Teve a oportunidade de estar, no fim de semana, numa ação promovida pela CIM-RC sobre empreendedorismo e, um dos projetos que foi a concurso era um projeto de Oliveira do Hospital, sobre SUP, de um casal que veio de Lisboa para a província e lançou este projeto, que agora já é popular nas praias, e que seria uma boa oportunidade para introduzir no Centro Náutico que tem todas as características para fazer quilómetros nesta modalidade e que pode ser praticada por todas as idades. -----

-----Explicou ainda que há ainda outra atividade que se chama waterbird, que é um tipo de bicicleta de andar na água, que é absolutamente extraordinária, havendo um conjunto de outras atividades ligadas à água que, sem pôr em causa a utilização do canal principal para poder praticar as outras modalidades tradicionais que ali se praticam, poderiam trazer muita gente. -----

-----Relativamente ao SUP explicou ainda que, como é uma atividade desenvolvida por uma empresa privada, o Regulamento do Centro Náutico não contempla a utilização do mesmo por pessoas canalizadas por empresas, julgando ser algo estranho porque se um hotel que tenha uma equipa para estagiar quiser contratualizar com o Município um estágio na Câmara, tem de o fazer com alguma engenharia. -----

-----Julga que se deve fazer no Centro Náutico aquilo que se faz nas empresas que prestam serviços, que é perceber quantas semanas têm num ano e quantas conseguem ocupar, tentando ocupar o máximo possível de semanas. -----

-----Frisou ainda que, para quem está mais atento, o mês de julho, agosto, e parcialmente setembro, para todas as pessoas do comércio, foram meses extraordinários, explicando que

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

o que a restauração diz hoje é que se tragam mais festivais fortes porque a vinda das pessoas de fora lhes trouxe contrapartidas, sendo uma vitória deste tipo de iniciativas e do Município relativamente ao apoio que lhes dá.-----

-----Este tipo de atividades, assim como outras, que se possam introduzir no Centro Náutico trazem pessoas a Montemor-o-Velho, podendo ser de facto mais uma peça para aquele puzzle gigantesco. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a utilização do Centro Náutico, nas datas solicitadas, nos termos constantes na informação dos serviços.

-----Deliberou ainda aprovar a isenção do preço a pagar pela utilização do Centro Náutico.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)** -----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºº. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºº. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 10 de setembro e 22 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO A REQUERIMENTO DE CARLOS MANUEL PESSOA DE OLIVEIRA, PARA O LUGAR DE GRILOS, FREGUESIA DE ARAZEDE – PROPOSTA** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

#### DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA

Foi presente o processo em epígrafe acompanhada da informação dos Serviços, na qual é informado o Executivo Municipal que, sob o ofício n.º 11557 de 30 de julho de 2014, foi o requerente notificado para no prazo de 15 dias, a contar da data da citada notificação, se pronunciar quanto à intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Em resposta apresentou em 02/09/2014 sob o registo n.º 1156, um requerimento no qual informa que: “por motivos financeiros não conseguiu ainda começar as obras relativas ao processo n.º 304/2007, cuja licença para conclusão das mesmas terminou a 28/07/2014”. Informa ainda que, “é sua pretensão dar início aos trabalhos, apresentando para isso novo processo de licenciamento o mais breve possível”.

Assim e atendendo ao teor do requerimento, conclui-se que as obras não foram iniciadas no prazo previsto na licença de construção pelo que a licença caduca nos termos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

Verificando-se que já foi efetuada audiência prévia do interessado, torna-se necessário que tal caducidade seja declarada pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do citado artigo.

Informa-se ainda que o titular pode requerer nova licença podendo serem utilizados os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade, conforme previsto no artigo 72.º do RJUE.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença com base na informação dos Serviços

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

#### **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**

#### **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

#### **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

#### **4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2014 de setembro 29*

----- 4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL -----

----- 4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

----- Verificou-se a existência de público, não existindo qualquer intervenção. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

**A SECRETÁRIA,**

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Transferência de verbas para as Autarquias Locais - quadro de distribuição por freguesias					
(Eleição para o Parlamento Europeu - 25-mai-2014)					
FREGUESIAS	VERBA POR CONCELHO (x) = 215,39€	VERBA POR ELEITORES (y)		VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL (x+y+z)
		N.º eleitores (1)	0,02€ x N.º eleitores		
União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	19,59 €	1391	27,82 €	42,430 €	89,84 €
Arazede	19,58 €	5186	103,72 €	42,430 €	165,73 €
Carapinheira	19,58 €	2558	51,16 €	42,430 €	113,17 €
Ereira	19,58 €	581	11,62 €	42,430 €	73,63 €
Licela	19,58 €	1127	22,54 €	42,430 €	84,55 €
Meãs do Campo	19,58 €	1536	30,72 €	42,430 €	92,73 €
União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões	19,58 €	3076	61,52 €	42,430 €	123,53 €
Pereira	19,58 €	2724	54,48 €	42,430 €	116,49 €
Santo Varão	19,58 €	1602	32,04 €	42,430 €	94,05 €
Seixo	19,58 €	1191	23,82 €	42,430 €	85,83 €
Tentúgal	19,58 €	1817	36,34 €	42,430 €	98,35 €
<b>TOTAIS</b>	<b>215,39 €</b>	<b>22.789</b>	<b>455,78 €</b>	<b>466,73 €</b>	<b>1.137,90 €</b>

(1) o total de eleitores ( 22.789 ) foi retirado na página online da DGAJ (www.dgai.pt), com os cadernos eleitorais fechados a 10-05-2014

*Leonel Sousa*

10-09-2014

CMMV | DAGF | Contabilidade  
Leonel Sousa

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 10/09/2014  
a 22/09/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
75/2014	Alvará Aut. Utilização	Jorge Manuel Coelho Silva	Ereira	X		25-08-2014	10-09-2014	15	12
72/2014	Alvará Aut. Utilização	António Manuel Mendes Soares	Pereira	X		18-08-2014	10-09-2014	22	16
70/2014	Alvará Aut. Utilização	Carlos Mendes de Almeida	Arazede	X		14-08-2014	10-09-2014	26	18
76/2014	Alvará Aut. Utilização	Forjarte - Ferro Forjado, Lda.	UFMMVG	X		25-08-2014	10-09-2014	15	12
70/2014	Ocupação Via Pública	José Manuel Oliveira de Sousa Antunes	Carapinheira	X		29-08-2014	10-09-2014	11	8
45/2014	Certidão Neg. Habitab.	Alzira de Moura e Silva - Cabeça Casal	Santo Varão	X		08-08-2014	10-09-2014	32	21
10/2013	Prorrogação de Prazo	Mahor Track, Construções de Metal. Lda.	UFMMVG	X		02-09-2014	16-09-2014	14	10
48/2014	Certidão Neg. Habitab.	Maria João Batista Sobreiro, Advog.	UFMMVG	X		02-09-2014	19-09-2014	17	13
82/2014	Alvará Aut. Utilização	António dos Reis Brardo	Santo Varão	X		03-09-2014	19-09-2014	16	12
81/2014	Alvará Aut. Utilização	António Fernando Martins Carvalho	Santo Varão	X		02-09-2014	19-09-2014	17	13
87/2014	Alvará Aut. Utilização	Jorge Manuel Silva Cantante	Ereira	X		12-09-2014	19-09-2014	7	5
58/2014	Final	Pedro Miguel Claro Rodrigues Murta	Carapinheira	X		26-08-2014	19-09-2014	23	18
52/2014	Arquitetura	Pedro Alexandre Jorge Monteiro	Arazede	X		02-09-2014	19-09-2014	17	13
80/2014	Alvará Aut. Utilização	Arménio Mendes do Espírito Santo	Arazede	X		01-09-2014	19-09-2014	18	14
55/2014	Final	Fernando Pires Rama e Outra	Meãs	X		17-09-2014	19-09-2014	2	2
98/2012	Alvará Construção	Dina Maria Santos Silva	Arazede	X		11-09-2014	19-09-2014	8	6
72/2013	Arquitetura	Nuno Miguel da Silva Azevedo	Arazede	X		15-09-2014	19-09-2014	4	4
49/2014	Arquitetura	Nuno Miguel Marques Tinoco	Seixo	X		04-09-2014	19-09-2014	15	11
86/2014	Alvará Aut. Utilização	Pedro Jorge da Silva	Arazede	X		12-09-2014	19-09-2014	7	5
17/2014	Final	Maria da Graça Melo Simões	Carapinheira	X		09-09-2014	19-09-2014	10	8
128/2011	Averb. Empreiteiro	Selénia Patricia Fernandes dos Santos	UFAYVNB	X		18-09-2014	19-09-2014	1	1
37/2014	Certidão Neg. Habitab.	Délite Neto dos Santos	UFMMVG	X		10-09-2014	19-09-2014	9	7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

85/2014	Alvará Aut. Utilização	Artur Jorge Marques Gomes	Seixo	X		10-09-2014	19-09-2014	9	7
88/2014	Alvará Aut. Utilização	António Manuel Fernandes Gomes Costa	UFMMVG	X		15-09-2014	19-09-2014	4	4
37/2014	Final	Adelaide Josefa de Campos Videira	Carapinheira	X		10-09-2014	19-09-2014	9	7
41/2014	Arquitetura	José Mendes Aveiro	Carapinheira	X		10-09-2014	19-09-2014	9	7
61/2014	Final	Centro Social Cultural da Bunhosa	Arazede	X		16-09-2014	19-09-2014	3	3
43/2012	Licenciamento	Santa de Misericórdia de MMV	UFMMVG		X	10-09-2014	19-09-2014	9	7
84/2014	Alvará Aut. Utilização	Vera Rita Teixeira de Oliveira	Arazede	X		09-09-2014	19-09-2014	10	8
59/2014	Admissão Com. Prévia	Mahor Track, Construções de Metal. Lda.	UFMMVG	X		04-09-2014	19-09-2014	15	11
9/2014	Admissão Com. Prévia	Homar, Lda.	Arazede	X		02-09-2014	19-09-2014	17	13
47/2014	Certidão Neg. Habitab.	Maria Alice Simões Cardoso	Meãs	X		22-08-2014	19-09-2014	27	18
58/2014	Ocupação Via Pública	Condominio Predio Quinta Escadinhas(L16)	UFMMVG	X		03-09-2014	19-09-2014	16	11
77/2014	Ocupação Via Pública	Alberto Manuel Cortesão Costa	Tentugal	X		05-09-2014	19-09-2014	14	9
34/2014	Arquitetura	Antonio Jose Monteiro Malva	Carapinheira	X		20-08-2014	22-09-2014	32	21

Nº total de decisões de deferimento	34	PRAZOS MÉDIOS	13,7	10,1
Nº total de decisões de indeferimento	1			
<b>OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES</b>	41			

P 5